

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**ATA JULGAMENTO DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE  
PREÇOS Nº 13.03.01/2023**

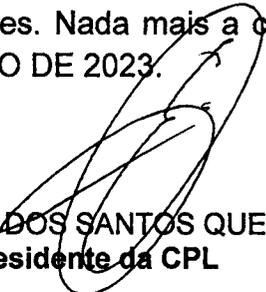
Aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2023, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente:** ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ e dos **Membros:** Patrícia da Rocha Alves e Francisco Cláudio Pinheiro, com o intuito de julgar os documentos de habilitação dos licitantes: **01. RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEÍCULOS**, CNPJ Nº 37.658.271/0001-49, **02. FS & JP CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 38.264.558/0001-57, **03. CICERO ALLAN ROBERTO GOMES - CARGO LOCACAO DE VEICULOS E SERVICOS**, CNPJ Nº 08.738.151/0001-53, com observância nas disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 13.03.01/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO PIPA, CARRO UTILITÁRIO E VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I**, no Processo nº 13.03.01/2023, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação deu início ao julgamento dos documentos habilitação das empresas supra citadas. Analisada toda documentação, foi declarada **INABILITADAS** as empresas: **01. FS & JP CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 38.264.558/0001-57, por descumprir o item: **4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 4.2.4.1- Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público, com firma do emitente reconhecida em cartório, acompanhado de documento contratual ou equivalente (previsto no art. 62 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores) e de nota fiscal correspondente, que comprove que o(a) licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação, especificados no anexo I deste edital, averbados pelo C.R.A. (Conselho Regional de Administração) da sede da licitante.** A licitante apresentou atestados de capacidade técnica sem o acompanhamento de documento contratual e sem averbação do CRA. A licitante não apresentou o item: **4.2.4.2- Comprovação de Cadastramento da Empresa, no Transporte de Passageiros, junto ao ARCE (Agencia Reguladora do Ceará), na modalidade fretamento, sendo este acompanhado da Certidão Negativa de Débitos emitida pela ARCE (Agencia Reguladora do Ceará).** A licitante não apresentou o item: **4.3.6.2- Comprovação de possuir no mínimo 50% (cinquenta por cento) de frota própria dos veículos da empresa adequados para uso dos serviços, por meio de CRLV, conforme ANEXO I.** As demais empresas: **01. RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEÍCULOS**, CNPJ Nº 37.658.271/0001-49, **02. CICERO ALLAN ROBERTO GOMES - CARGO LOCACAO DE VEICULOS E SERVICOS**, CNPJ Nº 08.738.151/0001-53, estão devidamente **HABILITADAS**, por apresentarem por completa suas documentações, conforme edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 13.03.01/2023**. O

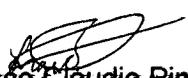


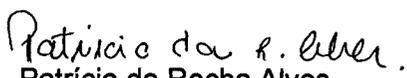
ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



Presidente comunica após a divulgação do resultado, a Comissão de Licitação decide declarar aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, Alínea "a", da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nada mais a constar em ata, foi encerrada a seção. PEREIRO - CE, 30 DE MARÇO DE 2023.

  
ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ  
Presidente da CPL

  
Francisco Claudio Pinheiro  
Membro da CPL

  
Patricia da Rocha Alves  
Membro da CPL